

Pessoas Jurídicas: CNPJ/MF, atas de eleição dos diretores (representantes legais), Estatuto ou Contrato Social com suas respectivas alterações, bem como os documentos dos sócios/representantes legais (CPF/MF, documento de identidade e comprovante de endereço).

Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA, se desejarem, deverão exercer o Direito de Retirada por meio dos seus agentes de custódia.

Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, o respectivo instrumento de mandato, o qual deverá conter poderes especiais para que o procurador manifeste em seu nome o exercício do Direito de Retirada e solicite o reembolso das ações.

3. Informações Adicionais sobre o Direito de Retirada

Os acionistas dissidentes poderão, no ato do recesso, requerer o levantamento de balanço especial da companhia, nos termos do disposto no §2º do artigo 45 da Lei nº 6.404/76. Nesse caso, após o decurso do prazo estabelecido para que a Incorporação seja reconsiderada, o acionista receberá 80% do valor de reembolso calculado com base no último balanço, sendo o saldo, se houver, pago dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da deliberação da assembleia geral que aprovou a Incorporação.

A data e a forma de pagamento serão informados após o encerramento do prazo do Direito de Retirada e o pagamento do valor do reembolso estará sujeito à efetivação da Incorporação, nos termos do art. 230 da Lei nº 6.404/76.

As ações de emissão da BrT Part continuarão a ser negociadas sob o código da BrT Part até nova orientação. As Companhias informarão a data em que as novas ações da BrT emitidas por conta da Incorporação passarão a ser negociadas após o prazo para exercício do Direito de Retirada.

Outras informações acerca da negociação com ações da BrT Part e da BrT serão comunicadas aos seus acionistas e ao mercado após o término do prazo de exercício do Direito de Retirada.

4. Frações de Ações da BrT

As frações de ações da BrT resultantes da substituição da posição de cada acionista da BrT Part serão agrupadas e alienadas em leilões a serem realizados na BM&FBOVESPA após o encerramento do prazo para exercício do Direito de Retirada, sendo os valores resultantes da alienação disponibilizados em nome dos respectivos acionistas após a liquidação financeira final das ações alienadas no leilão. A data de início dos leilões de venda das ações da BrT resultantes da Incorporação e o prazo de pagamento dos valores obtidos nos leilões serão informados após o encerramento do prazo de exercício do Direito de Retirada.

Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Departamento de Relações com Investidores da BrTP, através do telefone (21) 3131-1332/1316 ou do e-mail www.oi.com.br/ri.

5. Descontinuidade do Nível 1 da BrT Part

A BrT Part informa também aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na mesma assembleia de 30 de setembro de 2009, foi aprovada a descontinuidade das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1, conforme item 7.1 do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1 da BM&FBOVESPA.

Em decorrência da aprovação mencionada, a BrT Part encaminhou notificação a BM&FBOVESPA em 1/10/2009, informando que, a partir do dia 3 de novembro de 2009, não mais estará sujeita a Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2009.
ALEX WALDEMAR ZORNIG
Diretor de Relações com Investidores

CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS - CAA/NM

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do CAA/NM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, o conteúdo dos EDITAIS:

Nº007/2009 - PROCESSO: TOMADA DE PREÇO: 002/2009

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para Prestação de Serviços e Consultoria Especializada
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:
⇒02/10/2009 a 20/10/2009 - Horário: 08:00 às 17:00 horas

DIVULGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO: O resultado estará disponível no site do CAA/NM em até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do credenciamento.
LOCAL: Rua Anhanguera, 681 - Cândida Câmara - Montes Claros - MG.

Nº008/2009 - PROCESSO: CARTA - CONVITE: 001/2009
OBJETO: Aquisição de Combustível
DATA DO JULGAMENTO: 09/10/2009 às 10:00 horas
LOCAL: Rua Anhanguera, 681 - Cândida Câmara - Montes Claros - MG.

Os Editais poderão ser retirados na Divisão de Licitações, no site www.caa.org.br, no endereço acima ou pelo telefone (38) 3218-7700.

BRAULINO CAETANO DOS SANTOS

COLÔNIA DE PESCADORES Z - 70 DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA

EDITAL DE 28 DE SETEMBRO DE 2009 RESULTADO DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral da Colônia de Pescadores Z-70 de Senador José Porfírio/PA, vem DECLARAR o resultado da eleição ocorrida no dia 14 de junho de 2009, conforme Edital Publicado no Diário Oficial da União Nº 91 - Seção 3, de 15 de maio de 2009. Esclarecendo que no decorrer do processo eleitoral foi apresentado pedido de impugnação, sendo que o mesmo foi considerado improcedente pela Comissão Eleitoral, pelos motivos expostos perante Assembleia Geral, o que foi acatado pelos presentes. Não havendo contestação ou manifestações contrárias à decisão da Comissão Eleitoral, procedeu-se a eleição, que obteve o seguinte resultado - CHAPA Nº 01: 101 Votos; Votos Brancos e/ou Abstenção: 09 Votos. Neste mesmo dia foi declarada vencedora e empossada para um mandato de 3 (três) anos a contar do dia da eleição a CHAPA Nº 01, que tem a seguinte composição - DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente: Benedito Gil de Souza; Vice-Presidente: José Gomes Pinto da Silva; 1º Secretário: Raimundo Firmino de Lima Neto; 2º Secretária: Solange Acácio Garcia; 1ª Tesoureira: Edileusa da Silva Sousa; 2º Tesoureira: Marivaldo Duarte Gil; CONSELHO FISCAL EFETIVO - 1º Membro: Natalina de Fátima Coelho; 2º Membro: Antonio Reis Barbosa; 3º Membro: Damiano Cardoso dos Santos; CONSELHO FISCAL SUPLENTE - 1º Suplente: Eládio Maia de Mendonça; 2º Suplente: Edenei Soares Ferreira; 3º Suplente José Soares da Silva.

WALQUÍRIA MACHADO DE SOUSA
MANOEL FRANCISCO FERNANDES
JOSÉ TEIXEIRA NUNES
p/Comissão

COMPANHIA INTEGRADA TÊXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE

EDITAL Nº 1, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009 PROCESSO SELETIVO Nº 1/2009

A Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco - CITEPE, situada à Rodovia PE 060 - COMP: KM 10 - ZI - 3B- Suape - Ipojuca - PE, torna pública a realização de processo seletivo público para provimento de vagas e formação de cadastro em cargos de níveis médio e superior mediante condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1 - O processo seletivo público será regido por este Edital e executado pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO. 1.2 - O processo seletivo público será constituído de avaliação da qualificação técnica dos(as) candidatos(as), representada por habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas (para todos os cargos) de caracteres eliminatório e classificatório; 1.2.1 - Os candidatos classificados nos cargos de Auxiliar de Produção Têxtil e Operador(a) Têxtil Júnior, participarão de curso de formação de caráter eliminatório, a ser realizado pela CITEPE em até 4 (quatro) vezes o número de vagas, indicadas no subitem 2.1 deste Edital. 1.2.1.1 - A homologação do processo seletivo para os(as)candidatos(as) aos cargos de Auxiliar de Produção Têxtil e Operador(a) Têxtil Júnior, ocorrerá após o curso de formação. 1.3 - As provas objetivas serão realizadas na cidade de Recife/PE. 1.4 - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, esta poderá ser realizada em outras localidades. 1.5 - Os (as) candidatos (as) aprovados (as) quando admitidos(as) trabalharão em regime de turno fixo.

2 - DOS CARGOS: 2.1 - Quadro de Vagas e Salários

CARGOS	VAGAS	SALÁRIO (*)	LOCALIDADE DE TRABALHO
AUXILIAR DE PRODUÇÃO TÊXTIL	08	R\$ 546,00	Ipojuca - PE
OPERADOR(A) TÊXTIL JÚNIOR	80	R\$ 651,00	
SUPERVISOR(A) TÊXTIL	2	R\$ 2.446,50	
TOTAL DE NÍVEL MÉDIO	90		
ANALISTA DE PROCESSAMENTO JÚNIOR - TÊXTIL	2	R\$ 3.385,85	Ipojuca - PE
ANALISTA DE PROCESSAMENTO JÚNIOR - QUÍMICO	1	R\$ 3.385,85	
TOTAL DE NÍVEL SUPERIOR	3		

(*): Serão acrescidos ao salário básico os adicionais decorrentes de regime e de condições de trabalho definido por Lei e/ou Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.

2.2 - DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: 2.2.1 - AUXILIAR DE PRODUÇÃO TÊXTIL: REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: auxiliar na execução das tarefas operacionais, transportando, identificando e controlando insumos e materiais utilizados na produção; realizar controles de documentos operacionais; auxiliar na manutenção e organização da área de trabalho atendendo aos padrões estabelecidos. 2.2.2 - OPERADOR(A) TÊXTIL JÚNIOR: REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: executar tarefas operacionais de fiação e texturização, realizando lançamentos, arreadas e leituras, troca de cargas, inspeção de fios em produção, bem como limpeza das máquinas. 2.2.3 - SUPERVISOR(A) TÊXTIL: REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Edu-

cação. Experiência de 06 (seis) meses liderando equipes de produção em plantas têxteis. EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: liderar equipes de produção nas operações industriais, distribuindo tarefas de acordo com a programação de produção, assegurando o alcance dos objetivos e metas de produção previamente definidos. 2.3 - DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: 2.3.1 - ANALISTA DE PROCESSAMENTO JÚNIOR - TÊXTIL: REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, em Engenharia Têxtil, reconhecido pelo Ministério da Educação. Outras formações na área têxtil serão aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando todas as atribuições profissionais de Engenheiro Têxtil. Registro no respectivo Conselho de Classe. Experiência de 06 (seis) meses liderando as operações da produção em plantas têxteis. EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: supervisionar, planejar, executar e acompanhar ações que visem assegurar o cumprimento da programação de produção da área sob sua responsabilidade. Acompanhar e analisar diariamente o desempenho da planta (níveis de produção, qualidade do produto, índices técnicos); desenvolver produto e condições de processo, testar e desenvolver novos insumos visando melhoria de qualidade ou redução de custo, interagir no planejamento de manutenção e na programação de produção. 2.3.2 - ANALISTA DE PROCESSAMENTO JÚNIOR - QUÍMICO: REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Química, reconhecido pelo Ministério da Educação. Com registro no respectivo Conselho de Classe. Experiência profissional de 06 (seis) meses atuando em Processamento em plantas têxteis, químicas ou petroquímicas. EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: supervisionar, planejar, executar e acompanhar ações que visem assegurar o cumprimento da programação de produção da área sob sua responsabilidade; acompanhando e analisando diariamente o desempenho da planta (continuidade operacional, qualidade do produto, índices técnicos), e também interagindo com a manutenção.

3 - DOS (AS) CANDIDATOS (AS) PORTADORES(AS) DE DEFICIÊNCIA: 3.1 - Devido às condições de exposição a riscos e situações de emergência que caracterizam as atividades destes cargos na Companhia, não haverá reserva de vagas para candidatos(as) portadores(as) de deficiência. As atividades estabelecidas para os Cargos previstos neste processo seletivo público estão diretamente relacionadas com a operação de unidades têxteis, o que exige aptidão plena.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO: a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72; b) estar em dia com as obrigações eleitorais; c) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino; d) ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de admissão; e) ser aprovado(a) no processo seletivo público e comprovar o nível de escolaridade e experiência, conforme estabelecido no item 2, cuja comprovação deverá se dar segundo o definido no item 10 deste Edital; f) Para todos os cargos, não serão aceitos cursos de Tecnólogo ou Licenciatura; g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames específicos, conforme previsto no item 11; h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal; i) cumprir as determinações deste Edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO: 5.1 - Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá inteirar-se do Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para o cargo. 5.1.1 - No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por somente um cargo, constante no subitem 2.1. 5.2 - A inscrição deverá ser efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir. 5.2.1 - O recolhimento da taxa de inscrição, expressa em reais, nos valores de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) para os cargos de nível médio e de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) para os cargos de nível superior deverá ser efetuado em espécie ou cheque do(a) próprio(a) candidato(a). Caso o cheque seja devolvido, por qualquer motivo, a inscrição será, automaticamente, cancelada. 5.2.2 - A inscrição, deverá ser efetuada, no período de 08/10/2009 a 25/10/2009, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>). 5.2.3 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, ainda que efetuada em duplicidade, exceto em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública. 5.3 - INSCRIÇÕES: 5.3.1 - Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este processo seletivo público. Essas informações também estão disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>); b) cadastrar-se, no período entre 0 (ZERO) hora do dia 08/10/2009 e 23h e 59 min. do dia 25/10/2009, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível no endereço eletrônico citado; c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer banco até a data de vencimento constante no mesmo. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição. O banco confirmará o pagamento junto à FUNDAÇÃO CESGRANRIO; d) os (as) candidatos (as) devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de 25/11/2009, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>) e imprimi-la. ATENÇÃO: a inscrição só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento. 5.3.2 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários. 5.4 - Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a de